

LEI Nº 074 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

SANCIONADA
Em 11/11/2019

Prefeito

"Dispõe sobre a alteração do artigo 1º da Lei Municipal nº 22/2017 que trata da autorização para contratação temporária de servidores municipais, que passa a vigorar com a seguinte redação".

O Prefeito Municipal de Ponte Alta do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Considerando a necessidade de contratação temporária de servidores para preencher a quadro geral do município, bem como atender os serviços essenciais da administração, fica o Chefe do Executivo Municipal **AUTORIZADO** a contratar por prazo determinado até dia 31 de dezembro do ano corrente, na forma como segue.

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

- 02 SUPERVISORES

- 04 VISITADORES

Art. 2º - Os servidores a serem contratados deverão prestar serviço exclusivamente na atividade e repartição pública do município, mediante o salário previsto para cargo, estabelecido pela Lei Municipal em vigor, bem como sua posterior alteração.

Art. 3º - Esta lei retroagirá a 01 de setembro de 2019, revogando disposições em contrário em especial a Lei 22/2017 de 21 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Alta do Tocantins, aos 11 dias do mês de novembro de 2019.



Kleber Rodrigues de Sousa
Prefeito Municipal